

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 24/2023

Contratada: Carlos José Lisoski Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto

Valor global: R\$ 22.350,00.

Prazo para execução: Até o fornecimento da quantidade total ou por 06 meses.

Dotação orçamentária: 02.04. 2958. 339030/26119

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concretos, conforme proposta apresentada pela empresa, necessários à recuperação de estradas vicinais do Município de Benjamin Constant do Sul, danificadas nas ocorrências climáticas do mês de outubro e novembro de 2023 que resultaram na decretação de situação de emergência, conforme **decretos municipais nº 2.599/2023, nº. 2.600/2023 e nº. 2.606/2023.**

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de para fornecimento de tubos de concretos necessários à recuperação de estradas vicinais do Município de Benjamin Constant do Sul, danificadas nas ocorrências climáticas do mês de outubro e novembro de 2023 que resultaram na decretação de situação de emergência, conforme **decretos municipais 599/2023, nº. 2.600/2023 e nº. 2.606/2023.**

O Município decretou situação de emergência em face **tempestade local/conectiva – chuvas intensas – cobrade 13214** que assolou nosso município, **nos dias 04 e 06 de outubro de 2023, e no dia 03 de novembro de 2023**, com consequências graves no sistema viário local, na produção rural e danos a residências e propriedades privadas, sendo que o Município já vinha realizando tarefas de mitigação dos danos causados, mas, contudo, há necessidade de ampliação dos serviços de recuperação, com a utilização de tubos de concreto, para fazer frente aos danos experimentados nas estradas vicinais.

Por isso, é necessário e indispensável, mormente após recebimento de valores da Defesa Civil Estadual, através da Portaria nº001, de 13 de novembro de 2023, que transfere recursos do FUNDEC/RS aos fundos municipais de proteção de defesa civil, FUMDEC, a contratação de empresa para fornecimento de tubos para fazer frente e agilizar os serviços de recuperação de estradas vicinais.

Salienta-se que muitas das estradas vicinais são rotas de transporte escolar, o que faz com a sua recuperação seja ainda mais premente, a fim de voltar à dar segurança de trafegabilidade as estradas pelas quais as crianças e adolescentes de Benjamin regularmente transitam.

Ademais, as estradas vicinais são essenciais e indispensáveis para a produção agrícola primária.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto.

Tendo em vista a necessidade, e urgência, inclusive dada a estação e época do ano, a situação de emergência, e a legalidade, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, IV da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, IV, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Benjamin Constant do Sul, 05 de dezembro de 2023.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal